DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 20 DE JUNHO DE 2023 • 2713 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 781/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.912,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.912,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 5.912,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.912,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 782/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.822,68 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.822,68 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 2.822,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.822,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 783/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 789/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 188,44 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 188,44 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00023 - FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO
R$ 188,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 188,44

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 20 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 790/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10165 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - EMENDA 202139150010 - AROLDO MARTINS
R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - EMENDA 202139150010 - AROLDO MARTINS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 20 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 78 e 89 da Lei Complementar 13/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Requerimento protocolado sob nº 10889/2023, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, por 02 (dois) anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora VALDIRENE TEIXEIRA FERREIRA, Matrícula nº 29122-0, que exerce o cargo de Agente Municipal de Trânsito I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 1º de junho de 2023 e término em 1º junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 048/2023

Notificamos a empresa INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.646.099/0001-88, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 268/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 20 de junho de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 049/2023

Notificamos a empresa CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.774.483/0001-63, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 366/2023 da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 20 de junho de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2023

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.314.488/0001-55, com endereço na Rua Flamboyant nº 1.851, Bairro Coqueiral CEP 85.807-460 Cidade Cascavel PR, neste ato representada pelo seu Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da CI/RG nº 6.91*.***-* e no CPF/MF nº 045.***.***-** , residente e domiciliado no endereço Rua Onze Horas nº 716 Bairro Jardim Guaruja CEP 85.804-210 Cidade Cascavel PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E APARELHO DOMÉSTICO PARA A ENTIDADE ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41049072021000 1 – AGÊNCIA 004855 – CONTA CORRENTE 428183.

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.965,00 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais),

condições esta da vencedora, referente ao ITEM 1.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 05 (cinco) meses, a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2023

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.642/0001-03, com endereço na Rua Afonso Alves de Camargo nº 616 , Bairro Santana CEP 85.070-200 Cidade Guarapuava PR, neste ato representada pelo seu Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, portadora da CI/RG nº 7.71*.***-* e no CPF/MF nº 025.***.***-** , residente e domiciliada no endereço Rua Visconde de Guarapuava nº 602, Bairro Centro CEP 85.010-240 Cidade Guarapuava PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E APARELHO DOMÉSTICO PARA A ENTIDADE ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 410490720210001 – AGÊNCIA 004855 – CONTA CORRENTE 428183.

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais), condições esta da vencedora, referente ao ITEM 4.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 05 (cinco) meses, a

CONTRATO Nº 127/2022
QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.572.329/0001-86 com endereço à Rua Carambeí, nº 77 – Bairro Cidade Nova -CEP 84145-000 Cidade/Estado Carambeí PR, neste ato representada por Sr. CLAITON BONFIM CAMARGO, brasileiro, portador do CI/RG nº 052******** e no CPF/MF nº 079.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3806/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer jurídico, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 017/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 32.299,81 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

CLAITON BONFIM CAMARGO
CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 059/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA 15.077.663/0001-81 com o lote: 001 no valor total de R$ 64.530,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Valor Total: R$ 64.530,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Castro, 13 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 311/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº21.003.020/0001-96 com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 11021/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 037/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 67.373,10 (sessenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 380/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº21.003.020/0001-96 com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 10847/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 047/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 35.446,40 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 374/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 12868/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 042/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 22.068,19 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 159/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.714.417/0001-00, com endereço na Rua Profª. Nilce Terezinha Zanetti, n° 75 – Jardim Paulista - CEP- 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, neste ato representada por seu Sócio Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG n° 5.002.***-* e CPF/MF n° 709.031.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 11787/2023, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 103/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de junho 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de julho de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 133/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, com endereço na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pingüim, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87.053-310, neste ato representada pelo seu sócio Sr. MARCELO JUSTUS ZINI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.216.*** -* e no CPF/MF nº 541.655.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 11674/2023, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 052/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 02 de junho 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 02 de agosto de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

MARCELO JUSTUS ZINI
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA-SE o Edital na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C ENTREGUE NA USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS (LIVRES), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

NO EDITAL E ONDE MAIS CONSTAR:
Pagamento (Item13.2)
Onde consta:
13.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e emissão das Notas Fiscais a qual deverão estar devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante. Havendo atraso no pagamento, poderá ser acrescido ao valor da Nota Fiscal o percentual de 0,1%, por dia útil de atraso, a título de compensação, penalização.

Deverá constar:

13.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do lançamento da nota fiscal no Setor Contábil/Financeiro, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal."

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro 20 de junho de 2023

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Castro, 20 de junho de 2023.

Conforme Art. 1º e seus incisos da Lei n.º 3333/2017, os estudantes abaixo relacionados, deverão regularizar até o dia 26 de junho de 2023, a situação cadastral com a apresentação do comprovante de frequência às aulas.

	ESTUDANTE
1	ADAILSON PRADO STEPENOVSKI
2	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
3	ALESSANDRA APARECIDA GOMES SALUM
4	ALINE DE FATIMA KUKA
5	ANGELA MARIA AUGUSTIN LOPES
6	BIANCA APRECIDA DA SILVA BIASSIO
7	BRUNO AUGUSTO SILVA FRESKI
8	BRUNO DANIEL DO PRADO FOLMANN
9	CRISTIANE STOCKLER
10	CRISTIELLEN DE FATIMA PEREIRA
11	DANIELE JOVINA DA SILVA
12	ELIS EDUARDA DA SILVA GOMES
13	ELTON DOS SANTOS DONATO
14	FRANCIELE SANTOS MARTINS
15	FRANCIELY DE FATIMA LIMA
16	FRANCINE VITORIA DO PRADO PINHEIRO
17	GABRIEL GOMES DE SOUZA
18	GABRIEL SWIECH DE SOUZA
19	GABRIELA DA SILVA MARIANO
20	GEOVANA GOMES IARK
21	GISLAINE ALVES
22	GUSTAVO RAMOS DE SOUZA
23	ISABELLA FRANCO MACHADO
24	JONICE ROLIM DE MOURA
25	JULIA CAROLINE LISBOA DA SILVA
26	JULIA DANIELLY HYKAVEY DA SILVA
27	JULIANA MENDES
28	JULIANA MICHALSKI
29	JULIANE COVALESKI PINHEIRO
30	KAROLINE DA SILVA PEREIRA
31	KEYLA APARECIDA GUIMARAES
32	LARISSA DE OLIVEIRA
33	LEONILDA GOMES CRUZ
34	LETICIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA
35	LINCOLN CORDEIRO BARRETO
36	LUCAS BUENO
37	LUIS HENRIQUE DA SILVA
38	MAISA DE MORAIS PEDROSO
39	MARCOS VINICIUS MILEK
40	MARIA EDUARDA DOS ANJOS CASTANHO
41	MARIA EDUARDA MARINHO SANTOS
42	MARIA HELENA TONI SANTOS
43	MARIA REGINA KIMIESKI IZAK
44	MATHEUS MAINARDES DE OLIVEIRA SILVA
45	NATHANIELI OLIVEIRA PALHANO
46	NAYLA BRIZOLA
47	REBECA LEITE DO PRADO
48	ROBERT JEAN DOS SANTOS
49	RODRIGO PINHEIRO
50	RUAN CARLOS DA SILVA
51	THAMILIE ASSME
52	VITORIA CAROLINE COSTA DA CRUZ

Informamos que a não apresentação, acarretará na suspensão do benefício.

Comissão Permanente de Seleção e

Acompanhamento do Auxílio Transporte

Adriele de Lima Gonçalves Ivoglo
R.G. 9.15*.*-***
Ataíse Vilas Boas Maroneze
R.G. 5.91*.*-***
Carla Rogéria Machinski de Aguiar
R.G. 5.24*.*-***
Mariele Aparecida de Souza Bonfim
R.G. 9.66*.*-***
Michelle Nocera Fadel
R.G. 5.01*.*-***
Neide Aparecida da Silva

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 49/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

CONCEDER a funcionária PATRÍCIA SANTANA STOCKLER, matrícula 341, promoção por qualificação profissional, constante na resolução nº 02/2013, com acesso à referência "J" do nível V, da tabela do Anexo II da Lei nº 3995/2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

PORTARIA Nº 50/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

CONCEDER ao funcionário ADRIANO RUDY GOLTZ, matrícula 701, promoção por merecimento constante na resolução nº 02/2013, com acesso à referência "D" do nível V, da tabela constante do Anexo II da Lei nº 3995/2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

PORTARIA Nº 51/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

CONCEDER ao funcionário FLAVIO JOSÉ DOMINGUES, matrícula 711, promoção por merecimento, constante na resolução nº 02/2013, com acesso à referência "D" do nível X, da tabela constante do Anexo II da Lei nº 3995/2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

PORTARIA Nº 52/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições

legais,

R E S O L V E: -

CONCEDER à funcionária Marília Alves Pereira, matrícula 721, promoção por merecimento com fulcro na resolução nº 02/2013, com acesso à referência "I" do nível X, da tabela constante do Anexo II, da Lei nº 3995/2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Castro.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:"

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece as diretrizes e procedimentos para a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Castro.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Elaboração

Art. 3º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação.

Art. 4º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Conteúdo

Art. 6º Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, podendo o órgão adotar o Catálogo da União, de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, conforme regulamentação da Câmara Municipal de Castro, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 12 da Resolução nº. 08/2023:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º O Setor de Compras,com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, poderá elaborar modelos de TR, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pela Câmara Municipal de Castro.

§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do TR

Art. 8º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Divulgação

Art. 9º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de junho de 2.023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-06-20 16:44:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0